



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CGC: 08.439.549/0001-99

LEI Nº 204/99

DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999.

"Reestrutura e atualiza o Quadro Único de Servidores do Município de Craíbas, juntamente com os Anexos n.º 01, 02, 03 e determina outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS – AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Reestruturado e atualizado o Quadro Único de Servidores do Município de Craíbas, de acordo com os Anexos n.ºs 01, 02 e 03 abaixo discriminados:

Anexo 01 – Cargos de Provimentos Efetivos;

Anexo 02 - Cargos de Provimento em Comissões;

Anexo 03 - Funções Gratificadas

Parágrafo Único – Os vencimentos dos cargos constantes dos Anexos da presente Lei, a que refere o "caput" deste artigo, são relacionados e discriminados separadamente, e, ainda, a gratificação a que alude o referido apêndice.

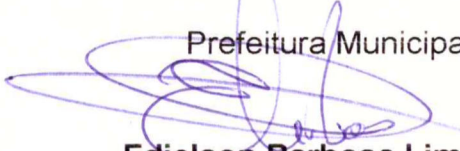
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado no prazo de 60 (Sessenta) dias, proceder o enquadramento dos servidores que vão constar do Quadro Único referenciado no art. 1º deste Diploma Legal.

Art. 3º - A Contratação de Pessoal pelo regime CLT, deverá ser feita respeitando-se os vencimentos constantes nos Anexos, para cargos e funções idênticos ou análogos, obedecendo aos parâmetros expressos em Concurso Público.

Art. 5º. – Fica revogada a Lei Municipal n.º 06/89, de 03 de agosto de 1989, continuando mantida a vigor para todos os efeitos, no que pertine aos direitos adquirido pelos servidores, a Lei n.º 142/93, de 28 de agosto de 1993.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2000, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Craíbas – AL, 23 de dezembro de 1999.


Edielson Barbosa Lima
Prefeito


Dênia Valéria Barbosa Calmon
Sec. de Administração





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CGC: 08.439.549/0001-99

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração deste Município, aos 23 de dezembro de 1999.


FUNCIONÁRIO





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CGC: 08.439.549/0001-99

ANEXO 01

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO MENSAL:
MOTORISTAS	16	R\$ 200,00
AGENTE ADMINISTRATIVOS	10	R\$ 160,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVOS	16	R\$ 170,00
AUXILIAR DE FINANÇAS	03	R\$ 170,00
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	03	R\$ 170,00
PEDREIROS	10	R\$ 150,00
TECNICO AGRÍCOLA	01	R\$ 200,00
AGENTE DE CORREIO	02	R\$ 150,00
DIGITADOR E OPERADOR MICRO	03	R\$ 200,00
TELEFONISTA	09	R\$ 136,00
ELETRICISTA	04	R\$ 160,00
AUXILIAR DE ELETRICISTA	04	R\$ 136,00
ENCANADOR	04	R\$ 150,00
RECEPCIONISTA	13	R\$ 150,00
SERVENTE DE PEDREIRO	10	R\$ 136,00
VIGILANTE	60	R\$ 136,00
GUARDA DE SEGURANÇA	08	R\$ 136,00
COVEIRO	10	R\$ 136,00
GARI	30	R\$ 136,00
COPEIRA	05	R\$ 136,00
SERVIÇAIAS	30	R\$ 136,00
OFICE-BOY	07	R\$ 136,00
FISCAL	15	R\$ 136,00
PINTOR	05	R\$ 136,00
OPERADOR DE MAQUINAS	01	R\$ 170,00





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CGC: 08.439.549/0001-99

ANEXO 02

CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE
Secretário de Administração	CC- 01	01
Secretário de Viação e Obras	CC- 01	01
Secretário de Agricultura	CC- 01	01
Sec. do Trab, Hab. e Ação Social	CC- 01	01
Secretário de Finanças	CC- 01	01
Diretor de Gabinete	CC- 01	01
Tesoureira	CC- 02	03
Diretor de Departamento	CC- 02	03
Coordenador de Serviços	CC- 02	03
Assistente Técnico	CC- 03	03
Assessor Técnico	CC- 03	03





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CGC: 08.439.549/0001-99

ANEXO 03

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENIMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
Chefe do Setor Pessoal	FG – 01	01	R\$ 260,00
Chefe da Junta do Serviço Militar	FG – 03	01	R\$ 170,00
Chefe de Obras	FG – 01	01	R\$ 260,00
Chefe de Limpeza Pública	FG – 03	05	R\$ 170,00
Chefe de Divisão de Almoxarifado	FG – 03	02	R\$ 170,00
Chefe de Contabilidade	FG – 02	01	R\$ 220,00
Chefe de Tributos	FG- 02	01	R\$ 220,00
Fiscal Geral	FG- 04	01	R\$ 150,00
Chefe de Iluminação Pública	FG – 03	01	R\$ 170,00
Chefe do Setor de CTPS	FG- 03	01	R\$ 260,00